



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EXM.º SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ASSUNTOS
EUROPEUS
DEPUTADO VITALINO CANAS

N.º Único: 389611

N/Referência: 52 /11.ª CTSSAP/2011

Data: 01MAR2011

ASSUNTO: Envio do Parecer sobre a COM (2011) 11 FINAL

Para os devidos efeitos, junto envio a Vossa Excelência o Parecer relativo à **COM (2011) 11 FINAL** – “*Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da EU à crise - Anexo 3 - Projecto de Relatório Conjunto sobre o Emprego*”, aprovada com os votos a favor do PS, PSD, CDS-PP e do BE, e a abstenção do PCP, na reunião desta Comissão de **1 de Março de 2011**.

Com os melhores cumprimentos,

e a com. de trabalho e segurança social

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,


Ramos Preto



COMISSÃO DE TRABALHO, SEGURANÇA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

RELATÓRIO

COM (2011) 11 FINAL

Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social Europeu e ao Comité das Regiões
Análise Anual do Crescimento: uma resposta global da EU à crise

ANEXO 3

Projecto de Relatório Conjunto sobre o Emprego

1. NOTA PRÉVIA

A Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública a Iniciativa COM (2011) 11 final, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto (*“Lei de acompanhamento, apreciação e pronúncia pela Assembleia da República no âmbito de processo de construção da União Europeia”*) e no Protocolo relativo ao papel dos parlamentos nacionais da União Europeia, anexo ao Tratado da União Europeia e ao Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

Na sua reunião de 25 de Janeiro de 2011, a 11.ª Comissão Parlamentar deliberou proceder ao escrutínio da *supra* identificada iniciativa, no que se refere ao **Anexo 3 – “Projecto de Relatório conjunto sobre o Emprego”**.



2. ENQUADRAMENTO

O Relatório Conjunto sobre o Emprego assume-se como um importante contributo para reforçar a orientação das políticas económicas, na medida em que analisa a situação do emprego na Europa e a concretização das orientações para as políticas de emprego.

O documento em apreciação começa por abordar a **situação do mercado de trabalho na UE** concluindo que, apesar do registo de algumas melhorias, a situação continua frágil. Com efeito, a retoma só se verifica nalguns Estados-Membros e **o desemprego atinge agora 23,1 milhões de pessoas**. Particularmente relevante é o facto do desemprego de longa-duração estar a aumentar em todos os grupos populacionais.

De registar o facto de que 5 milhões de pessoas estiveram sem emprego entre seis a onze meses, e que o desemprego jovem atingiu 5,2 milhões de pessoas, sendo hoje de 20,4% na UE.

O Relatório Conjunto sobre o Emprego chama ainda à atenção para o facto de se verificarem desfasamentos entre a oferta e a procura. Tal situação evidencia um evidente desajustamento entre as competências demonstradas pelos candidatos a emprego e as que são requeridas para o preenchimento dos postos de trabalho disponíveis. Em parte, devido ao facto de se terem verificado mudanças nas competências necessárias aos sectores que se encontram a recuperar da crise, dado que estes não são os mesmos que perderam um maior número de postos de trabalho.

Quanto à produtividade, afere-se que o crescimento foi negativo entre o segundo semestre de 2008 e o primeiro trimestre de 2009, mas que a partir daí tem revelado um crescimento positivo, a um ritmo aproximado de 2% ao ano.

Tal situação não se verificou, contudo, em todos os Estados-Membros, pelo que se admite que nalguns países possa ser necessário proceder a reduções dos custos laborais por



trabalhador para repor os níveis da competitividade externa da UE anteriores à crise. Alguns países decidiram reduzir os custos laborais cortando nas contribuições dos trabalhadores para a segurança social.

O documento *sub judice* advoga as políticas da flexisegurança para a concretização dos grandes objectivos acordados para as áreas do emprego, educação e inclusão social.

No que se refere à participação dos trabalhadores no mercado de trabalho constata-se que:

- A participação no mercado de trabalho dos trabalhadores que se encontram na faixa etária entre os 55 e os 64 anos é de apenas 46,7%. Esta situação decorre por um lado de um incorrecto funcionamento do mercado e por outro das reformas antecipadas ou por invalidez.
- A taxa global de emprego das mulheres na Europa é de apenas 62,4% para a faixa etária dos 20 aos 64 anos. Para tal situação é apontada entre outras causas, uma inadequada fiscalidade.
- Relativamente aos jovens verifica-se que têm dificuldade na transição para o mundo do trabalho, pelo que é, ainda, reduzido o número de jovens que entram no mercado de trabalho. Impõe-se, pois, dotar os jovens das competências adequadas às necessidades do mercado de trabalho.

Relativamente ao funcionamento do mercado de trabalho **é evidenciada a diferença entre as legislações laborais dos diversos Estados-Membros**, nomeadamente no que respeita à protecção no emprego e à rigidez dos modelos de tempo de trabalho. Também os obstáculos à mobilidade geográfica dos trabalhadores são apontados como factores negativos para o correcto funcionamento do mercado.

Em vários Estados-Membros existe, ainda, um nível significativo de trabalho não declarado, o que reduz a produtividade e as receitas fiscais e aumenta os riscos de exclusão dos trabalhadores.



Ressalta-se ainda a importância do diálogo social na construção de relações laborais de qualidade e na participação nas reformas necessárias, garantindo que a repartição de esforços é feita de uma forma justa e equilibrada.

Com o objectivo de se promover a criação de emprego aponta-se a diminuição dos custos laborais indirectos, o favorecimento da adaptabilidade da mão-de-obra aos mercados que estão a desenvolver-se como sejam as economias mais verdes e os sectores dos chamados “empregos brancos” e o auto-emprego e o empreendedorismo que se encontram ainda limitados pelas medidas em vigor.

No que respeita às políticas activas do mercado do trabalho, reconhece-se que alguns Estados-Membros não dispõem de políticas activas bem direccionadas e a ineficácia dos serviços públicos de emprego devido aos maiores afluxos de clientes, aos cortes orçamentais, etc.

Relativamente à igualdade no mercado de trabalho verifica-se o trabalho a tempo parcial involuntário nas mulheres, em grande parte devido às **deficientes infra-estruturas de apoio quer às crianças quer aos idosos, o que, dado o crescente envelhecimento da população, é preocupante.**

Devido ao desemprego estrutural e de longa duração importa, entretanto, começar a reavaliar e adaptar os subsídios de desemprego ou outros apoios de forma a favorecer o regresso ao trabalho e a desmotivar a subsídio dependência. Por outro lado, é essencial o ajustamento entre a oferta e a procura de trabalho e, a médio prazo, adequar o crescimento dos salários à produtividade e favorecer a competitividade dos preços.

A qualificação é um objectivo essencial, uma vez que, até 2020, 85% dos postos de trabalho exigirão competência de nível elevado ou médio, restando apenas 15% do mercado de trabalho para empregos pouco qualificados.



Regista-se a este propósito que a participação dos adultos em acções de aprendizagem ao longo da vida é, muitas vezes, demasiado baixa, e que **há desigualdade no acesso a esta formação**, uma vez que ela é promovida essencialmente pelas entidades empregadoras. **Advogam-se medidas específicas e o concurso do sector social para incrementar a formação das populações menos qualificadas, desempregadas, migrantes, minorias e deficientes.**

Essencial é melhorar as competências e combater o abandono escolar precoce, pelo que se preconizam métodos inovadores de aprendizagem e ensino e a conjugação da formação e trabalho. É considerado indispensável favorecer o ensino superior para o que se aponta um investimento mínimo de 2% do PIB, a aceleração da modernização dos sistemas de ensino superior e a cooperação universidade/empresa.

“Um emprego é a melhor defesa contra a pobreza”. A pobreza é resultado muitas vezes da exclusão do mercado de trabalho e da falta de oportunidades de permanência e progressão no trabalho. Por isso, **os desempregados representam 10% da população em risco de pobreza e os inactivos 21%, mas o maior risco é para 58% de desempregados.** Contudo, também **24% dos trabalhadores pobres correm risco de pobreza.** Tudo junto, importa assegurar uma maior eficiência e eficácia dos sistemas de protecção social para assegurar a sua sustentabilidade.

Por outro lado, impõe-se a necessidade de reforçar as medidas de activação destinadas aos mais vulneráveis para com estratégias de inclusão activa, **evitar a exclusão e interromper a transmissão inter-geracional da pobreza.** **Havendo 25 milhões de crianças em risco de pobreza ou exclusão,** importa favorecer a integração dos pais, nomeadamente no mercado de trabalho e apostar na qualidade e diversificação de estruturas e políticas de intervenção precoce.

A meta é tirar 20 milhões de pessoas de situações de pobreza. Para tanto, há que criar mais emprego. **As prioridades imediatas são:**



- Reduções específicas e temporárias das contribuições dos empregadores para a Segurança Social;
- Flexibilidade em termos de adaptação salarial e contratação com fixação de salários diferenciados em função da experiência profissional;
- Reformas fiscais combinadas com maior acesso a serviços e um recurso mais alargado a prestações condicionadas ao exercício de um emprego;
- Incentivo na maior flexibilidade interna;
- Favorecer modelos de trabalho flexíveis;
- Incrementar a participação dos trabalhadores mais velhos;
- Prosseguir as reformas dos sistemas de prestações de desemprego e outros regimes de prestações, incentivando o trabalho e associando a formação e a procura de emprego às prestações;
- Concentrar esforços na alteração da legislação de protecção no emprego;
- Investir na educação e na formação.

As despesas sociais deverão atingir 30,7% do PIB em 2011, contra 27,5% em 2007. A contenção orçamental dos Estados-Membros condicionará a selecção das prioridades de reforma de cada país.

O Relatório Conjunto sobre o Emprego alimentará os debates do Conselho Europeu da Primavera e servirá de orientação aos Estados-Membros na elaboração dos seus planos nacionais de reforma.

O primeiro imperativo é reduzir o desemprego e implementar reformas eficazes do mercado de trabalho para melhorar a quantidade e qualidade do emprego.



3. CONCLUSÕES

1. A Comissão de Assuntos Europeus remeteu à Comissão de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública a Iniciativa COM (2011) 11 final, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 7.º da Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto.
2. Na sua reunião de 25 de Janeiro de 2011, a 11.ª Comissão Parlamentar deliberou proceder ao escrutínio da *supra* identificada iniciativa, no que se refere ao **Anexo 3 – “Projecto de Relatório conjunto sobre o Emprego”**.
3. A Comunicação da Comissão ao Parlamento Europeu, ao Conselho, ao Comité Económico e Social e ao Comité das Regiões faz, no seu anexo 3, uma análise aprofundada das debilidades do mercado de trabalho e aponta caminhos e prioridades para o fortalecer e, com isso, favorecer a adequação da oferta e da procura do mercado de trabalho, a formação profissional, o incremento da produtividade, a criação de emprego e afastar a exclusão e a pobreza.

4. PARECER

Face ao exposto, e nada mais havendo a acrescentar, a Comissão Parlamentar de Trabalho, Segurança Social e Administração Pública propõe que o presente relatório seja remetido à Comissão dos Assuntos Europeus, para apreciação.

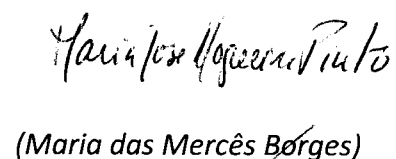
Palácio de S. Bento, 28 de Fevereiro de 2011.

O Presidente da Comissão



(Ramos Preto)

A Deputada Relatora



(Maria das Mercês Borges)